



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

Ofício nº 230/2021/GABR/REITORIA-IFCE

Fortaleza, 13 de maio de 2021.

Ao Senhor,
Fernando Marcondes de Araújo Leão
Diretor Geral
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS-MDR)
Ministério do Desenvolvimento Regional
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, S/N - Zona Cívico-Administrativa
70 067-901 - Brasília-DF
fernando.leao@dnocs.gov.br

Assunto: prorrogação de vigência do TED 04/2020.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23493.001625/2020-41.

Senhor Diretor,

1. Considerando que no final do ano de 2020, o IFCE celebrou Termo de Execução Descentralizada com o **DNOCS que tem por objeto** o esforço conjunto entre o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCSMDR) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE na elaboração de documentos de especificações de software de monitoramento, subsistemas de monitoramento de barragens, perímetros irrigados, poços, pisciculturas e carros-pipa. Além disso, a definição de equipamentos para Centro de Controle e Operação (CCO).

2. Considerando que o citado Termo de Execução Descentralizada tem previsão de vigência de 12 meses, a partir da data de assinatura e que o mesmo foi assinado em 29 de dezembro de 2020.

3. Considerando a necessidade da liberação do recurso financeiro para pagamento da Fundação de Apoio do IFCE - FAICE, contratada para a gestão da execução financeira do TED.

4. Solicitamos a prorrogação da vigência do Termo de Execução Descentralizada supracitado, por mais 05 (cinco meses) **ou seja, até 29/05/2022**, e a alteração do cronograma e adequação do Plano de Trabalho, proposta em anexo a esse ofício, com o objetivo de garantir a correta aplicação dos recursos financeiros.

Atenciosamente,

JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes, Reitor**, em 13/05/2021, às 13:58, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2647105** e o código CRC **E61877C3**.